



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1264/SIE, DE 31 DE JULHO DE 2009 .**

Altera o Registro do Aeródromo Privado Terravista (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 67900.001498/2006-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Terravista (SBTV);
- II - município: Porto Seguro (BA);
- III - proprietário: Terravista Empreendimentos S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 32' 27" S / 039° 06' 28" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1500,00 x 23,00 metros;
- VII - elevação: 53,00 metros;
- VIII - natureza do piso: Asfalto;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 16/F/A/Y/T;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L12, L14, L15, L21 e L26).

Art. 2º A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - proibida a operação de aeronaves sem rádio;
- II - contato compulsório com a TWR/APP – PS antes de iniciar decolagens;
- III - compulsória a apresentação de plano de vôo (completo ou simplificado) à sala AIS de Porto Seguro; d) compulsório o circuito de tráfego pelo setor SW.

Art. 3º Revogar a Portaria ANAC Nº 941/SIE de 17 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, página 23, de 19 de junho de 2009, a qual registrou o Aeródromo Privado Terravista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 31 de janeiro de 2012.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária